



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 102/2015 – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

Ibitinga, 17 de agosto de 2015.

Assunto: Solicita parecer do projeto de Lei Ordinária n.º 108/2015, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 121/2015.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 121/2015, o qual altera o Plano Plurianual - PPA, criado pela Lei Municipal n.º 3.789, de 27 de novembro de 2013, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Inobstante encontrar-se formalmente em ordem o aludido projeto, diante da complexidade da matéria, envolvendo adequação de valores do Plano Plurianual em diversas fichas e planos orçamentários, opino pelo encaminhamento para análise da douta Diretora Financeira desta Casa Legislativa, visando verificar se os valores e alterações inseridos no Projeto de Lei encontram-se corretos.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Assessor da Presidência

A SUA SENHORIA
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

